



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**  
*Processo Licitatório Nº 2018000224*

**Processo Licitatório Nº 2018000224**

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 009/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Tipo: Menor Preço Por Item.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2018, a **A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretário Municipal de Gestão e planejamento*, **José Carlos Azevedo**, brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães nº 663 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

**DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**CELIO MOREIRA DOS SANTOS 64042618200**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.282.113/0001-83, inscrição estadual nº 15.556.153-7, inscrição Municipal nº 5401244, com sede à Av. Gov. Paes de Carvalho, nº 811- centro / CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94) 981189526 Fax: 9434211900, email: celiomoreirasantos@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. CELIO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF Nº 640.426.182-00 RG 3910136, residente e domiciliado nesta cidade / Conceição do Araguaia-PA.

**CONTA BANCARIA Nº: 925-6 OP 003- BANCO: CAIXA ECONÔMICA AGÊNCIA:3537**

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 009/2018- SRP e seus anexos:

**FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL,**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2018000224**, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 009/2018-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 009/2018 realizado em 10/04/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

## DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018000224** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2018002287** no Edital do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 009/2018-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Planejamento (SEGEPLAN)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.**

**3.1** Os Materiais de expediente serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**3.2** Os Materiais de expediente, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

**3.3** Os Materiais de expediente deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

**3.4** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

**3.7** Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

**3.8.** Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

**3.9.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.10.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

**3.11.** O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

**3.12** O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria, sendo o Sr. **Valdemar Rodrigues Ferreira**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Planejamento (SEGEPLAN), juntamente

com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

**4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Materiais de expediente solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

**4.2.1** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



requisições/solicitações dos Materiais de expediente referente ao montante solicitado.

**4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

**4.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Materiais de expediente e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**5.2** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

**5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

**5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº 2018000224.

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,  
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 010000

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

##### **7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:**

- a) Fornecer com pontualidade os Materiais de expediente solicitados conforme solicitação/requisição dos Materiais de expediente emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos Materiais de expediente, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

## 7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos Materiais de expedientesolicitados para entrega.

## 7.3 Do Órgão Participante

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:**

###### **8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

###### **8.4.2 Pela Detentora quando:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**8.5** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

**8.6** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.6.1** Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**8.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



### CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 9.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 9.2** Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3** Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
- 9.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6** Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Parágrafo 6º.
- 9.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.
- 9.8** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
  - b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**10.3** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. ADVERTENCIA por escrito;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

**10.4** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**10.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

**10.6** A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA.

**11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos Materiais de EXPEDIENTE entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, Os Materiais de expediente entregues em desacordo com as respectivas especificações;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**LOTE 01 – PROCESSO: 2018000224 Pregão Presencial 009/2018 ATA de Registro de Preço 008/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Agenda 2018, capa dura, preta, costura com as seguintes Especificações: Visão diária exceto sábado e domingo Planejamento mensal Folha Capa: com material importado Capa: com hot stamping Capa: com espuma 1 dia por página, exceto sábado e domingo Cantos arredondados Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> Produto certificado FSC 176 folhas Tamanho: M4 - 123x166mm	UND.	25	TILIBRA	23,00	575,00
02	Alfinetes para mural com cabeça, caixa com 50 unidades.	CX	10	TEC	3,25	32,50
03	Almofada carimbo,	UN.	10	REDEX	7,20	72,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº3, cor preta, tipo em tinta, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm.					
<b>04</b>	Apontador de lápis material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, com 1 furo, com depósito.	<b>UN.</b>	<b>150</b>	<b>STELL</b>	<b>2,25</b>	<b>337,50</b>
<b>05</b>	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	<b>UND.</b>	<b>250</b>	<b>ADELBRAS</b>	<b>18,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>06</b>	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de lápis e caneta, atóxica.	<b>UND.</b>	<b>250</b>	<b>MERCUR</b>	<b>0,75</b>	<b>187,50</b>
<b>07</b>	Borracha branca, atóxica.	<b>UND.</b>	<b>250</b>	<b>TRIS</b>	<b>0,35</b>	<b>87,50</b>
<b>08</b>	Caderno brochurão, 96 folhas pautadas, capa dura, cor verde.	<b>UND.</b>	<b>50</b>	<b>FORONI</b>	<b>5,45</b>	<b>272,50</b>
<b>09</b>	Caixa Arquivo morto polionda PT de plástico 350x130x245m m.	<b>UND.</b>	<b>150</b>	<b>POLIONDA</b>	<b>5,50</b>	<b>825,00</b>
<b>10</b>	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15	<b>UND.</b>	<b>100</b>	<b>POLIONDA</b>	<b>19,00</b>	<b>1.900,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Adm. 2017/2020

11	Caixa para correspondência tripla em acrílico articulada com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, transparente dimensões 266 x 366 x 215	UND.	20	DAC	49,90	998,00
12	Calculadora de mesa com 12 dígitos, função de cálculos básicos, formato 134x105mm, teclas plásticas, auto desligamento, 12 dígitos, fonte dual, cor cinza, alimentação bateria.	UND.	20	AZK	49,00	980,00
13	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor <u>tinta azul</u> , características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal 1000 x1, caixa 50x1 unidades.	CX	150	COMPACTOR	33,50	5.025
14	Caneta	CX	50	COMPACTOR	33,50	1.675,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	esferográfica, material plástico, quantidade cargas1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor <u>tinta preta</u> , características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal 1000x1, caixa 50x1 unidades.					
15	Caneta marca texto, cor amarela, tinta fluorescente, corpo plástico, ponta de 04 mm chanfrada, não recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	15	MOLIN	21,90	328,50
16	Cartolina de 180g/m <sup>2</sup> , medindo (50x66) cm, cores variadas.	UN.	50	DAC	0,55	27,50
17	Clips para papel nº 04, em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.	CX	100	BACHI	2,25	225,00
18	Clips para papel nº 06, em aço inox, tratamento	CX	100	BACHI	2,25	225,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Adm. 2017/2020

	superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.					
<b>19</b>	Clips para papel nº 01 (dois), em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.	<b>CX</b>	<b>20</b>	<b>BACHI</b>	<b>2,25</b>	<b>45,00</b>
<b>20</b>	Clips para papel nº 02 (dois), em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.	<b>CX</b>	<b>200</b>	<b>BACHI</b>	<b>2,25</b>	<b>450,00</b>
<b>21</b>	Clips para papel nº 03 (três), em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.	<b>CX</b>	<b>320</b>	<b>BACHI</b>	<b>2,25</b>	<b>720,00</b>
<b>22</b>	Clips para papel, nº 08 (oito), em aço inox, niquelado, tratamento superficial, embalagem caixa com 25 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme norma sae 1010/20.	<b>CX</b>	<b>50</b>	<b>BACHI</b>	<b>2,60</b>	<b>130,00</b>
<b>23</b>	Cola líquida branca, embalagem: plástica, com	<b>UN.</b>	<b>250</b>	<b>MAX</b>	<b>6,35</b>	<b>1.587,50</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	bico economizador, peso líquido 250 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
24	Colchete em aço, nº 08, ponta arredondada, qualidade 60mm caixa com 72 unidades.	CX	30	BACHI	13,00	390,00
25	Colchete em aço, nº 12, ponta arredondada, qualidade, 60 mm caixa com 72 unidades.	CX	60	BACHI	13,00	780,00
26	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa, rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo	UND.	100	TOK MÁGICO	1,60	160,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Adm. 2017/2020

	apresentar deformações que prejudiquem o seu uso.					
27	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310X410MM.	UND.	3.000	DAC	0,30	900,00
28	Envelope pardo tamanho médio 240MMx340MM	UND.	3.000	DAC	0,28	840,00
29	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, dimensões de 15 cm.	UND.	30	BACHI	2,60	78,00
30	Fita adesiva lacradora, de 48mm X 45m, transparente, pacote com 4 rolos.	PCT	100	ADELBRAS	12,00	1.200,00
31	Fita crepe 25X50, medida do rolo: 25mm de largura x 50m de comprimento.	UND.	100	ADELBRAS	5,80	580,00
32	Fita para impressora matricial, para impressora Epson LX-300.	UND.	10	LX300/350	9,00	90,00
33	Folha em EVA, gramatura 2 mm, A x L: 600 x 400 mm, pacote com 05 unidades de estampas sortidas.	PCT	10	IBEL	18,90	189,00
34	Folha em EVA, gramatura 2 mm, A x L: 600 x 400 mm, pacote com 05	PCT	10	IBEL	18,90	189,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	unidades de cores com brilho sortidas.					
<b>35</b>	Folha em EVA, gramatura 2 mm, A x L: 600 x 400 mm, pacote com 10 unidades de cores sortidas.	<b>PCT</b>	<b>50</b>	<b>IBEL</b>	<b>13,90</b>	<b>695,00</b>
<b>36</b>	Grampeador de mesa com estrutura metálica pintado ou cromado com base em plástico resistente capacidade p/ grampear simultaneamente e 20 folhas de papel.	<b>UND.</b>	<b>10</b>	<b>DAC</b>	<b>25,00</b>	<b>250,00</b>
<b>37</b>	Grampeador de mesa com estrutura metálica pintado ou cromado com base em plástico resistente capacidade p/ grampear simultaneamente e 50 folhas de papel.	<b>UND.</b>	<b>20</b>	<b>DAC</b>	<b>35,00</b>	<b>700,00</b>
<b>38</b>	Grampeador de mesa com estrutura metálica pintado ou cromado com base em plástico resistente capacidade p/ grampear simultaneamente e 100 folhas de papel.	<b>UND.</b>	<b>10</b>	<b>DAC</b>	<b>65,00</b>	<b>650,00</b>
<b>39</b>	Grampo	<b>CX.</b>	<b>300</b>	<b>BACHI</b>	<b>6,50</b>	<b>1.950,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Adm. 2017/2020

	galvanizado, 6 mm, para grampeador, em arame de aço, resistente a oxidação, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
<b>40</b>	Grampo galvanizado, 8 a 10 mm, para grampeador, em arame de aço, resistente a oxidação, tamanho 23/8 (5/16"). Embalagem caixa com 1.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	<b>CX</b>	<b>50</b>	<b>BACHI</b>	<b>18,50</b>	<b>925,00</b>
<b>41</b>	Grampo galvanizado, para grampeador, em arame de aço, resistente a oxidação, pentes com 105 grampos, tamanho 23-13 embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	<b>CX</b>	<b>50</b>	<b>BACHI</b>	<b>18,50</b>	<b>925,00</b>
<b>42</b>	Grampo galvanizado,	<b>CX</b>	<b>50</b>	<b>BACHI</b>	<b>18,50</b>	<b>925,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	para grampeador, em arame de aço, resistente a oxidação, pentes com 105 grampos, tamanho 23/10 embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
<b>43</b>	Grampo organizador para 600 folhas de plástico, em poliestireno, dimensões 13,5x10,5x4cm, caixa com 10 unidades.	<b>CX</b>	<b>100</b>	<b>DAC</b>	<b>5,00</b>	<b>500,00</b>
<b>44</b>	Grampo trilho de plástico com 50 unidades.	<b>PCT</b>	<b>100</b>	<b>DAC</b>	<b>14,00</b>	<b>1.400,00</b>
<b>45</b>	Lápis formato cilíndrico corpo revestido em madeira preto nº 02, gravado no corpo do lápis dados do fabricante e do produto e código de barras, caixa com 144 unidades.	<b>CX</b>	<b>70</b>	<b>MULTI</b>	<b>40,35</b>	<b>2.824,50</b>
<b>46</b>	Liga elástica, embalagem: pacote com 500g, nº 18 na cor amarela.	<b>CX</b>	<b>100</b>	<b>LIG</b>	<b>19,90</b>	<b>1.990,00</b>
<b>47</b>	Livro de ata sem margem com 100 folhas, tamanho ofício, capa e contra capa em	<b>UND.</b>	<b>02</b>	<b>TILIBRA</b>	<b>14,90</b>	<b>29,80</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	papelão revestida em papel na cor preta					
<b>48</b>	Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m <sup>2</sup> , folhas internas papel off-set 56gr/m <sup>2</sup> , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	<b>UND.</b>	<b>80</b>	<b>TILIBRA</b>	<b>23,00</b>	<b>1.840,00</b>
<b>49</b>	Livro para registro de protocolo, capa dura, miolo em papel apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 x 220 mm.	<b>UND.</b>	<b>50</b>	<b>TILIBRA</b>	<b>13,80</b>	<b>690,00</b>
<b>50</b>	Marcador para quadro branco, cor azul.	<b>UND.</b>	<b>25</b>	<b>RADEX</b>	<b>5,90</b>	<b>147,50</b>
<b>51</b>	Marcadores de páginas autoadesivas, medidas: 44,4 X 12,7 Cm (A X L), nas cores rosa, laranja, amarelo, verde e Azul, com 25 flags de cada cor, Pacote com total de 125 flags, reposicionáveis e removíveis.	<b>UND.</b>	<b>100</b>	<b>ADELBRAS</b>	<b>12,00</b>	<b>1.200,00</b>
<b>52</b>	Notas	<b>UND.</b>	<b>100</b>	<b>ADELBRAS</b>	<b>5,50</b>	<b>550,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	Autoadesivas 76x102mm 100 Folhas Staples – Amarelo					
<b>53</b>	Papel carbono, película poliéster, escrita manual, monoface, 297 mm, preta – caixa com 100 fls.	<b>30</b>	<b>UND.</b>	<b>PAPE</b>	<b>19,00</b>	<b>570,00</b>
<b>54</b>	Papel cartão, tam. 50x66cm ou superior, 280g/m2	<b>30</b>	<b>UND.</b>	<b>DAC</b>	<b>0,85</b>	<b>25,50</b>
<b>55</b>	Papel couchê branco 120g, tamanho A4, pacote com 50 folhas ideal para impressões de folhetos, certificados, cartões, convites e etc.	<b>100</b>	<b>CX</b>	<b>FILIPAPER</b>	<b>29,00</b>	<b>2.900,00</b>
<b>56</b>	Papel vergé formato a4 180g/m2 50 folhas no formato a4 cor azul	<b>03</b>	<b>UND.</b>	<b>FILIPAPER</b>	<b>25,00</b>	<b>75,00</b>
<b>57</b>	Papel vergé formato a4 180g/m2 50 folhas no formato a4 cor verde	<b>02</b>	<b>UND.</b>	<b>FILIPAPER</b>	<b>25,00</b>	<b>50,00</b>
<b>58</b>	Pasta arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura )x 280 mm (altura) x 65mm (dorso) com variação de +/-10 por cento, protetor	<b>800</b>	<b>UND.</b>	<b>DAC</b>	<b>9,90</b>	<b>7.920,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.					
<b>59</b>	Pasta Canaleta, a4, medidas 223x310 mm , produto acompanha canaleta em plástico na cor cristal.	<b>50</b>	<b>UND.</b>	<b>DAC</b>	<b>2,90</b>	<b>145,00</b>
<b>60</b>	Pasta catálogo 100 folhas	<b>20</b>	<b>UND.</b>	<b>DAC</b>	<b>23,90</b>	<b>478,00</b>
<b>61</b>	Pasta Classificadora plastificada. Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Pacote embalado com 10 unidades. Peso 0.088kg, dimensões 345x235mm, gramatura 480g/m <sup>2</sup> , espessura 0.52.	<b>70</b>	<b>UND.</b>	<b>DAC</b>	<b>42,00</b>	<b>2.940,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	<b>Cores Variadas</b>					
<b>62</b>	Pasta com aba elástica, em plástico transparente incolor, dimensões 340 mmx250x30.	<b>50</b>	<b>UND.</b>	<b>POLIBRAS</b>	<b>2,35</b>	<b>117,50</b>
<b>63</b>	Pasta com elástico, em plástico, produzido com material resistente e atóxico, em polipropileno, cor neutra, espessura 0,35mm, dimensões LxAxP: 180x245x01mm.	<b>10</b>	<b>UND.</b>	<b>POLIBRAS</b>	<b>1,99</b>	<b>19,90</b>
<b>64</b>	Pasta em L a4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18 mm, formato 220mmx330mm	<b>200</b>	<b>UND.</b>	<b>POLIBRAS</b>	<b>0,79</b>	<b>158,00</b>
<b>65</b>	Pasta plástica com elástico, com aba, tamanho ofício, lombo 2cm, em polipropileno, cor neutra, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, tamanho 335x20x235	<b>12</b>	<b>UND.</b>	<b>POLIBRAS</b>	<b>2,10</b>	<b>25,20</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	mm, espessura 0,8mm.					
<b>66</b>	Pasta plástica com elástico, com aba, tamanho ofício, lombo 4cm, em polipropileno, cor neutra, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, tamanho 335x40x235 mm, espessura 0,8mm.	<b>12</b>	<b>UND.</b>	<b>POLIBRAS</b>	<b>3,90</b>	<b>46,80</b>
<b>67</b>	Pasta Suspensa, hastes plásticas, com posições para visor e etiqueta branca e ponteiras plástica, grampo plástico, dimensões 361 x 240 cm.	<b>2.000</b>	<b>UND.</b>	<b>KRAFT</b>	<b>2,10</b>	<b>4.200,00</b>
<b>68</b>	Perfurador de papel p/ 100 fls apoio de base em polietileno pinos perfuradora em aço e molas em aço.	<b>15</b>	<b>UND.</b>	<b>CANVIA</b>	<b>135,00</b>	<b>2.025,00</b>
<b>69</b>	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à	<b>50</b>	<b>UND.</b>	<b>RADEX</b>	<b>2,90</b>	<b>145,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	base de álcool, recarregável, cor Preta.					
<b>70</b>	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cores AZUL.	<b>50</b>	<b>UND.</b>	<b>RADEX</b>	<b>2,90</b>	<b>145,00</b>
<b>71</b>	Porta canetas, simples em acrílico.	<b>30</b>	<b>UND.</b>	<b>DAC</b>	<b>12,00</b>	<b>360,00</b>
<b>72</b>	Prancheta para anotações em acrílico, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis.	<b>20</b>	<b>UND.</b>	<b>ACRIMET</b>	<b>11,00</b>	<b>220,00</b>
<b>73</b>	Régua 30 cm em poliestireno,	<b>80</b>	<b>UND.</b>	<b>ACRIMET</b>	<b>0,90</b>	<b>72,00</b>
<b>74</b>	Saco Plástico transparente 40 x 25 cm, pacote com 100 unidades.	<b>10</b>	<b>PCT</b>	<b>PLAST</b>	<b>32,00</b>	<b>320,00</b>
<b>75</b>	Tesoura media de aço inox, cabo de plástico, formato anatômico, pontas arredondadas.	<b>10</b>	<b>UND.</b>	<b>VONDER</b>	<b>11,00</b>	<b>110,00</b>
<b>VALOR TOTAL:67.861,70 ( Sessenta e sete Mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).</b>						

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2018-SRP e Processo Licitatório nº **2018000224**.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
iv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

- 14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 23 **dias do mês de Abril** de 2018.

---

**JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

---

**CELIO MOREIRA DOS SANTOS 64042618200**

**C.N.P.J. nº 27.282.113/0001-83**

**Testemunhas:**

1.

**CPF:**

---

2.

**CPF:**

---